Processo	-	TC/002403/2013
Contratante	-	Secretaria Municipal de Educação
Contratada	-	BRF – Brasil Foods S.A.
Contrato	-	Emergencial 01/SME/DAE/2013 R$ 92.316.000,00
Objeto	-	Aquisição de 8.400.000 quilos de leite em pó integral, por um período de 6 meses, sendo 1.400.000 quilos/mês, para o Programa Leve Leite

3.023ª Sessão Ordinária

ANÁLISE. CONTRATO. EMERGÊNCIA. SME. Aquisição de leite em pó integral. Programa Leve leite. ACOLHIDO. Votação por maioria.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente os processos TC/002403/2013 e TC/004068/2013 e discutidos este autos, devolvidos na presente Sessão pela Conselheira Substituta MILENA GIOVANNETTI – Revisora, após vista que fora concedida, na 2.994ª S.O., ao Conselheiro EDSON SIMÕES – Revisor, o qual ela substitui. Naquela sessão votou o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Relator.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, por maioria, pelos votos do Conselheiro ROBERTO BRAGUIM, com relatório e voto apresentados, da Conselheira Substituta MILENA GIOVANNETTI – Revisora e do Conselheiro DOMINGOS DISSEI, em acolher o contrato, relevando eventuais impropriedades de caráter formal.

Vencido o Conselheiro MAURÍCIO FARIA que, consoante voto apresentado em separado, julgou irregular a avença e impôs determinação.

Participaram do julgamento a Conselheira Substituta MILENA GIOVANNETTI – Revisora e os Conselheiros MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda CARLOS JOSÉ GALVÃO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 27 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTONIO
Presidente

ROBERTO BRAGUIM
Relator

/amc

Segue (m), juntada (s) nesta data, ___ folha (s) para informação / documento (s) rubricado (s) sob fl (s).
Nº(s) _____ em ____/____/____ Ass._____